



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGENERACAO/PI

Processo: 00000963420178180069

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDA CRUZ DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa.,requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de HABILITAÇÃO da patrona, diante da migração do processo para tramitação pelo PJE.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona **EDNAN SOARES COUTINHO** inscrita sob o nº 1841 - OAB/PI sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

REGENERACAO, 12/09/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI 10201, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **EDNAN SOARES COUTINHO**, inscrito na 1841 - OAB/PI, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **RAIMUNDA CRUZ DA SILVA**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **REGENERACAO**, nos autos do Processo nº 00000963420178180069.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PI 10201

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Bem vindo ao PJe - Processo Ju... Bem vindo ao PJe - Processo Ju... Consulta processos - Processo Ju... 0000096-34.2017.8.18.0069 - P... Zimbra: Entrada (12)

tjpi.pje.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detailhe/listProcessoCompletoAdvogado.seam?id=311736&ca=6a24750a46e22cd4d2c24debc98bc72b2...

Apps Processo Virtual Na... Administrativo Portal do Advogado Mais de 100 desen... Google Nova guia Meu INSS [job.com.br] Painel de Controle... PJE 1º

ProOrd 0000096-34.2017.8.18.0069
RAIMUNDA CRUZ SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO

6377370 - Petição (2598539 PETICAO HABILITACAO EDNAN)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - ADVOGADO em 17/09/2019 16:35:35

17 Sep 2019

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
6377369 - Petição (Petição HABILITAÇÃO PROCESSO)
6377370 - Petição (2598539 PETICAO HABILITACAO EDNAN) 10:35

11 Sep 2019

6302152 - Intimação 13:08

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.
6302151 - Intimação 13:08

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 13:04

6301942 - Petição Inicial

Autos

Microsoft Word - 2598539_PETICAO_HABILITACAO_EDNAN 1 / 2

2598539 - CJ 2019-02193 / INVALIDEZ


JOÃO BARBOSA
ADVOCADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE REGENERACAO/PI

Processo: 00000963420178180069

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDA CRUZ DA SILVA**, em trâmite

PT 16:35 17/09/2019